

Pedido de Informações nº 08/2022

Tupandi/RS 05 de dezembro de 2022

Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Junges

Os vereadores abaixo subscritos, vêm por meio deste PEDIDO DE INFORMAÇÃO, na forma do art. 113 §3º, X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Tupandi apresentar e solicitar as seguintes informações ao Poder Executivo:

- Como funcionou a concessão/permissão/autorização, e modalidade de outorga ou delegação da cantina/copa do ginásio municipal poliesportivo Júlio Redecker?
- Houve licitação para exploração da área pública?
- Como funciona a remuneração à Administração Pública pelo uso do bem?
- Existe a constituição e tarifa ou preço público pelo uso da coisa pública?
- A responsabilidade por danos e manutenção das benfeitorias úteis ou necessárias corre a conta do ocupante da coisa ou da Administração Pública?
- Há lei autorizativa para o uso da coisa pública?
- Há contrato administrativo, termo, avença ou documento análogo que designe prerrogativas, direitos e deveres pelo uso do bem público?
- Qual a data de lançamento desta documentação no Licitacão do TCE/RS?
- Existe declaração de parentesco, na forma da Súmula Vinculante n. 13, para fins de uso da coisa pública?
- Existe declaração de “não vedação” e “não incidência” do previsto no art. 9º da Lei de Licitações?
- Há venda de bebidas alcoólicas ou produtos de consumo limitado em suas dependências?
- Existe certificado de licenciamento de bombeiros (CLCB) ou alvará de prevenção de combates a incêndio da área explorada (APPCI)?

Alceu José Schneider

Vereador

Bruna Schuh Junges

Vereadora

Claudia Raquel Kuhn Franzen

Vereadora

Jairo Henrique Kunzler

Vereador

Matheus Klassmann

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente pedido de informações deixa expresso que ao Poder Legislativo cumpre as funções de fiscalização e controle da Administração. A Constituição Federal prevê, expressamente:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas, dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

Nessa linha, se faz necessário observar as regras gerais de informação e transparência, de ciência deste Poder Executivo, haja vista a inexistência de informações sobre o uso regular do ginásio Júlio Redecker, em especial da copa ali existente, donde não se tem absolutamente informação alguma sobre quem está ocupando o local, de que forma, e quais os termos de regência do uso do espaço público.

Tupandi, 05 de dezembro de 2022.

Alceu José Schneider

Vereador

Bruna Schuh Junges

Vereadora

Claudia Raquel Kuhn Franzen

Vereadora

Jairo Henrique Kunzler

Vereador

Matheus Klassmann

Vereador